

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROC. N.º 357/70

JUIZ DO TRABALHO: DR ILLER JORGE FRANTZ

AUTUAÇÃO

Aos nove dias do mês de julho do ano
de 1970, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTEENEGRO, autuo a
presente reclamação apresentada por
LOURIVALDO ESCHER contra
ARLINDO KAYSER


Chefe da Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

OBJETO: AVISO PRÉVIO; 13º SALÁRIO; FÉRIAS; SALÁRIOS; SALÁRIO-FAMÍLIA;
FGTS E ANOTAÇÃO DA CP.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

2
907

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 357170
Em 9/7 TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos nove dias do mês de julho de 1970

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

LOURIVALDO ESCHER
(Reclamante)

Pedreiro, Casado, Brasileiro
(Profissão) (Estado Civil) (Nacionalidade)

Vila São Paulo, nesta portador da C.P. — N.º

....., Série, e apresentou a seguinte reclamação contra

ARLINDO KAYSER Madeireiro
(Reclamado) (Atividade)

domiciliado n.º a Timbaúba, perto digo: - Madeireira - Nesta
(Rua e número)

Que entrou nos serviços do reclamado em 7 de abril/70 e foi despedido em 9 de julho/70.

Percebia Cr\$ 125,00 por semana, devendo pagar com tal quantia, também a seu ajudante de pedreiro;

Reclama:

Aviso prévio - 8 dias.

Salário de uma semana

13º salário proporcional - 3/12

Férias proporcionais - 3/12

Salário-família - três meses X 2 dependentes.

FGTS

Anotação da Canteira profissional.

O reclamante toma ciência da data da audiência marcada para o dia 22 de julho corrente, às 14,30 horas, podendo na ocasião apresentar as provas documentais e testemunhais, estas até o número de três se julgadas necessárias. Igualmente que o seu não comparecimento à citada audiência implicará no arquivamento da presente reclamatória.

Lourivaldo Escher
LOURIVALDO ESCHER
Reclamante

Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

SECRETARIA DE AGRICULTURA
E REFORMA AGRÁRIA
MONTENEGRO

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi
feita e expedida a devida *notif. av*
rd. através do of. jurídico
Dou 16.

Montenegro, 9 de 7 de 19 70.

Geraldo Thues
Chefe de Secretaria
GERALDO FRANCISCO BORGES LUENY
CHEFE DA SECRETARIA

Geraldo Thues



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Proc. 357/70

NOTIFICAÇÃO

SR. ARLINDO KAYSER

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante LOURIVALDO ESCHER

Vila São Paulo Nesta

Reclamado ARLINDO KAYSER

Timbaúva - Maderereira - nesta

Pela presente, fica V. S.^a, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO na rua Dr. Flores, esq. F. Ferrari n.º , no dia vinte e dois (22) do mês de julho , às quat orze e trinta 14,30 horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Anexo - cópia da inicial.
Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro , 9 de julho de 19 70

147-20, às 14,30hs.

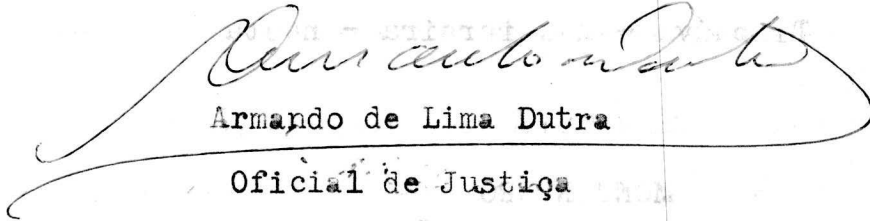
Geraldo F. B. Lucena
GERALDO F. B. LUCENA
Chefe da Secretaria

Melina Kayser

C E R T I D ã O

CERTIFICO, e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário das 14,30 horas, à Rua Prof. Bruno Andrade s/nº, sendo aí, notifiquei o Sr. Arlindo Kayser na pessoa de sua esposa, SRA. HELENA KAYSER, tendo a mesma assinado a Contra-Fé, bem como, recebeu o -
Térmo de Reclamação.

MONTENEGRO, 14 de julho de 1.970.


Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

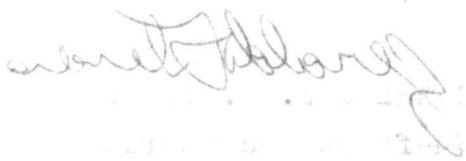
C E R T I D ã O

CERTIFICO, que nesta data foi entregue pelo Sr. Oficial de Justiça, desta Junta, a notificação, retro, Dou Fé.

MONTENEGRO, 14 de julho de 1.970.


Geraldo F. Borges Lucena

Chefe da Secretaria





4
501

PROCESSO N.º 357/70

Aos vinte e um dias do mês de julho do ano de mil novecentos e setenta, às 16,10 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, DR ILLDER JORGE FRANTZ e do Srs. Vogais, ANDRE LUIZ MOTTIN, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Substituto, apregoados os litigantes: LOURIVALDO ESCHER, reclamante e ARLINDO KAYSER, reclamado, para apreciação da reclamatória em que o primeiro pleiteia do segundo: aviso prévio, salário, 13º salário, férias proporcionais, salário-família e FGTS e Anotação da CP. Presentes as partes. Pelo juiz Presidente foi dito que por estarem as partes presentes e haverem manifestado o desejo de conciliar ou melhor haver o reclamante manifestado o desejo de desistir da ação, determinava a antecipação da audiência para o dia de hoje às 16,10. A seguir pelo reclamante foi dito que desistia da reclamatória e pedia que a desistência fôsse homologada pela Junta. A Junta por unanimidade de votos homologou o pedido de desistência para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas pelo reclamante, no valor de Cr\$ 10,00, calculados sobre o valor arbitrado de Cr\$ 100,00, dispensados ex-officio. Do que para constar foi lavrada esta ata que vai devidamente assinada.

Ilder Jorge Frantz
ILLDER JORGE FRANTZ
Juiz do Trabalho, substo.

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADOS

Lourivaldo Escher
LOURIVALDO ESCHER

Arlindo Kayser
ARLINDO KAYSER

Geraldo Francisco Borges Lucena
GERALDO FRANCISCO BORGES LUCENA
CHEFE DA SECRETARIA

CONCLUSÃO

Nesta data, faço estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho

Montenegro, 21 / 07 / 70

Geraldo Thuermer

GERALDO FRANCISCO BORGES LUORNA
CHEFE DA SECRETARIA

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

ILDER JORGE FRANTZ
JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO

Frantz

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Geraldo Thuermer

GERALDO FRANCISCO BORGES LUORNA
CHEFE DA SECRETARIA